1807

Sitio de Orfãos

CERTIFICADO DE MIRANDA DA SOBRAL
Cartorio de 1º Officio
CAMPOS

Antas Cuaes de Inventario

Manoel Ribeiro de Faria — Falecido

Francisco Borges — Inventa.

Escrivão

Macedo

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e sette aos vinte seis dias do mez de Outubro do dito anno nesta Villa de Sao Salvador Paraiba do Sul em meu Cartorio por parte de Francisco Borges me foi dado hum seu requerimento para effeito de dar principio a Inventario dos bens do falecido Manoel Ribeiro de Faria o qual por mesmo destribuido a fiz e autuei que ao presente se segue e Eu Claudio Pereira de Macedo Escrivão de Orfãos o escrevi

1456

467

01

Lima em Nossa Outubro 1857

D. de Macedo em 26 de Outubro de 1857

Siqueira

Diz Francisco Borges Mtro. do falecido Manoel Ribeiro de Faria que este falecido deixou por herdeiros do remanescente de seus bens cumpridos os seus legados e disposições menores Manoel e Maria filhos de José Antonio dos Santos e sua mer. Anna Maria, e como o supte. quer proceder no inventario para ser tirado o remanescente.

Proceda-se

Dos Ss. Snr. Dor. Juiz de Orphãos se digne mandar que se proceda no inventario, e dar se for servido comissão ao Escrivão que ajuramte.

[illegible]

Juramento

Aos vinte seis dias do mez de Outubro
de mil oito centos e sette nesta Villa de
São Salvador Parahiba do Sul em Cazas
de morada do Doutor Luiz de Fora e
Orfãos José de Azevedo Cabral e a
hi presente Francisco Borges a qu
em o dito Ministro instituhio in
ventariante dos bens do falecido
Manoel Ribeiro de Faria de Jorn
dalhe o Juramento dos Santos Evan
gelhos em hum livro delles em que
Pas sua mão direita sobre cargo do
qual lhe encarregou que bem e
verdadeiramente e sem dollo em
malicia fizesse descrever todos os
bens do dito falecido Aviso prata
moveis e de raiz dividas activas e
passivas declarando o dia mes
e anno do seu falecimento se com
testamento e sem elle quantas ve
zes fora Cazado quantos filhos e
Irmãos lhe havião ficado debaixo
da Penna de Perjuro e de Sinegados
Recebido por elle o dito Juramento
assim o prometeu comprir e de
fazer as suas declarações em seus
lugares competentes e de como as
sim o disse assignou com o dito Mi
nistro Dr. Claudio Pereira de
Macedo Escrivão de Orfãos o escre
vi

Fran.co Borges

Declaraçoens

Declarou elle Inventariante que o dito Manoel Ribeiro de Faria tivera sem falecimento em dezanove de Outubro de mil oito centos e sette como se ve sulene testamento vivendo sempre no Estado de solteiro sem deixar digo sem deixar filhos alguns mais que tão somente as legatarias filhas de José Antonio dos Santos que são as seguintes

Maria de Idade 1.

Manoel de Idade 2

Que esta forma houve elle Inventariante as suas declaraçoens por feitas em que assignou Eu Claudio Pereira de Macedo Escrivão de Orfãos o escrevi

Fº Franborges

03

Fundada

En primero de Noviembre de Diez y ocho
de mil ochocientos y siete en esta Villa
de San Salvador Cabeza de Intendencia
Corregidor Juez de Letras Asesor
Contador Juez de Letras Asesor
Contador Juez de Letras Asesor
Contador

Titulo: Livraria de Musica
do Mosteiro de Organs nesta Cidade de
Santa Salvador da Cidade de Salvador
termo, e Provincia Bahia, e de
Officio Actual &. a Certifico que pelos
avaliadores do Juizo mostrados, e
Louvados por Nos forão
de

Obra

Portuguesa de Obra de Gotheridos ella
nael Christino de Faria

Em Livro avaliado Hum Livro em
fomo usso Com Lettras agudas
com Encadernação em pasta negra
avaliado em Dez mil e Quinhentos reis
que faz

Em Livro avaliado Hum Livro
do Mesmo Autor em Igual forma
Encadernação Dito mil reis que faz

Em Livro avaliado Hum Livro

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Por vinte cavalhada huma [illegible] na quantia de trezentos e vinte reis que sae — + [illegible]

Por vinte cavalhadas [illegible] [illegible] a trezentos e vinte reis cada huma todas na quantia de mil e seiscentos reis que sae — + 1$600

Por vinte cavalhada hum machado velho na quantia de trezentos e vinte reis que sae — + $320

E por nossa pedida passamos esta por mim feita e por nos ambos assignados Villa de Sam Salvador Bahia de Outubro de mil oito centos e sete — Manoel dos Santos Ma[illegible] Ignacio José Furtado

Roupa

Nos abaixo assignados avaliadores do Juizo do Officio de Alfaiate avaliamos as roupas do fallecido Manoel Ribeiro de Faria o seguinte

Por vinte cavalhado hum vestido de panno alvadio na quantia de dois mil reis que sae — 2$000

Por vinte cavalhado hum dito de panno azul claro já velho na quantia de novecentos e sessenta reis que sae — $960

Por vinte cavalhado hum colete de fustão branco na quantia de seiscentos reis que sae — $600

Por vinte cavalhado hum dito de [illegible] na quantia de quinhentos reis que sae — $500

05

Por

Por vinte e avaliado hum dito de
Casimira amarella na quantia
$ 500 de quinhentos reis que faz

Por vinte e avaliado hum calçaõ
de Casimira pretos novos na quan
1$400 tia de mil e duzentos reis que faz

Por vinte e avaliado hum calçaõ
de meia de laia parda na quantia
$ 960 de novecentos e sessenta reis que faz

Por vinte e avaliado hum calçaõ de
Camiga amarella forrado na quan
tia de quatro centos e oitenta reis que
$ 480 faz

Por vinte e avaliado hum habito de
terceiro novo da ordem de Sant Fran
cisco na quantia de dez mil reis
10$000 que faz

Por cinco e avaliados dous
bestiaes de lactam encarnados os
Reis na quantia de novecentos e
$ 960 sessenta reis que faz

Por cinco e avaliados trinta va
ras de panno de algodão grosso cen
to e sincoenta reis a vara todo na
quantia de mil novecentos e sin
1$950 coenta reis que faz

Por cinco e avaliados de cas
Camisas de Britanha e Fuma de
quarenta novas tudo na quan
tia de dois mil e quatrocentos reis
2$400 que faz

Por cinco e avaliados duas ca
mizas de panno de linho na quan
tia de novecentos e sessenta reis que
$ 960 faz

Por

Foram vistos cavaluados [illegible]
[illegible] na
quantia de [illegible] reis que são

Foram vistos cavaluados quatro pu-
[illegible] na quantia de [illegible]
[illegible] reis que são — $520

Foram vistos cavaluados qua-
tro pares de meias de algodão na
quantia de dois mil quinhentos
e sessenta reis que são — 2$560

Foi visto cavaluado hum par de meias
de seda preta já velhas na quan-
tia de quatro centos e oitenta reis que
são — $480

Foi visto cavaluado huma cor-
ta de broçal preto com sua fita
na quantia de mil reis que são — 1$000

Foi visto cavaluado huma ca-
ra de cassa de seda na quantia de
seiscentos reis que são — $600

Foi visto cavaluado dois lenços
a seis novos na quantia de novecen-
tos e sessenta reis que são — $960

Foi visto cavaluado huma fro-
nha de [illegible] pequeno na quan-
tia de cento e sessenta reis que são — $160

Foram vistos cavaluados cinco
toallas rendadas finas e dois mais
inferiores [illegible] de algodão na quan-
tia de [illegible] mil e duzentos reis que são — 3$200

Foram vistos cavaluados cinco
guardanapos na quantia de qui-
nhentos reis que são — $500

Foram vistos cavaluados dois
lenços de [illegible] grassa [illegible]
[illegible] na quantia de dois mil quinhen-
tos e sessenta reis que são — 2$560

06

[illegible] cavalhado hum [illegible]
[illegible] de [illegible] contra de algodão
$260 na quantia de novecentos e sessenta
reis que são

Foi visto e avaliado hum [illegible]
de copa alta [illegible] na quantia
$480 de quatro centos e oitenta reis que são

E nesta forma concluimos a nossa avaliação que bem e fielmente afirmamos por hum de nos escriptos e por ambos assignados nesta villa de Sam Salvador aos vinte e nove dias do mez de Outubro digo de oitubro de mil oito centos e sete — Manoel Francisco dos Santos — Manoel Maria de Jesus

Prata e oiro

Avaliação de oiro e prata pertencente ao Inventario do fallecido Manoel Ribeiro de Farias

Foi visto e avaliado hum avaliario de oiro com oito cordão com o peso de dezasete oitavas e meia a mil e quatro centos reis cada huma oitava importa na quantia de vinte e quatro
27$500 mil e quinhentos reis que são

Foi visto e avaliado hum jogo de botoens de oiro com seis oitavas na quantia de oito mil e seiscentos reis que
8$600 são

Foi visto e avaliado hum cordão com [illegible] de [illegible] com o peso de dez oitavas e doze gracas na quantia de qua

de quatorze mil duzentos e quarenta
reis que fae — 14$[illegible]

Foram vistos e avaluados seis colheres
e seis garfos de prata com o peso de cen
to e oitenta e nove oitavas e meia a cem
reis cada huma oitava em perta na
quantia de dezoito mil e nove centos
reis que fae — 18$900

Foi visto e avaluado hum espadim com
o seu ganho tudo de prata com o peso
de noventa e sete oitavas e meia a oi
tenta reis cada huma oitava em per
ta na quantia de sete mil setecen
tos e sessenta reis que fae — 7$760

Foram vistas e avaluadas duas fa
cas de cabo de prata a dois mil reis ca
da huma em perta na quantia de
quatro mil reis que fae — 4$000

Foi visto e avaluado hum trassado
de prata dourado em a quantia de
dez mil reis que fae — 10$[illegible]

Foram vistas e avaluadas hum
par de esporas com suas fivellas de
prata com o peso de sessenta e no
ve oitavas e meia na quantia de seis
mil novecentos e sessenta reis
que fae — 6$950

Foi visto e avaluado hum jogo de
fivellas de sapatos calcaõ de pesco
cinho com o peso de quarenta e oito
oitavas a oitenta reis cada huma em
perta na quantia de tres mil oito
centos e quarenta reis que fae — 3$840

07

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Escritura de venda que fazem Bento
[illegible] de Oliveira e sua mulher
[illegible] Rodrigues de Oliveira
[illegible]

Escritura de venda que fazem Bento
[illegible] de Oliveira e sua mulher
[illegible] Rodrigues de Oliveira
[illegible]

Testemunhas Manoel Ferreira de Jesus
e Antonio de Oliveira Coelho.

Distrito

Escritura de venda que fazem Bento
[illegible] de Oliveira e sua mulher
[illegible] Rodrigues de Oliveira
[illegible] Manoel Ferreira de Jesus
e Antonio de Oliveira Coelho.

Cidade de Sam Salvador Provincia da
Bahia aos dezenove dias do mez de Fevereiro
de mil oitocentos e quarenta e hum annos
nesta Cidade de Sam Salvador Provincia da
Bahia em meu Cartorio compareceram
presentes como outorgantes vendedores
Bento [illegible] de Oliveira e sua mulher
[illegible] Rodrigues de Oliveira
[illegible]

Escritura de venda que fazem Bento
[illegible] de Oliveira e sua mulher
[illegible] Rodrigues de Oliveira
[illegible] Manoel Ferreira de Jesus
e Antonio de Oliveira Coelho.

Cidade de Sam Salvador Provincia da
Bahia aos dezenove dias do mez de Fevereiro
de mil oitocentos e quarenta e hum annos
nesta Cidade de Sam Salvador Provincia da
Bahia em meu Cartorio compareceram
presentes como outorgantes vendedores
Bento [illegible] de Oliveira e sua mulher
[illegible] Rodrigues de Oliveira
[illegible]

Cidade de Sam Salvador Provincia da
Bahia aos dezenove dias do mez de Fevereiro
de mil oitocentos e quarenta e hum annos
nesta Cidade de Sam Salvador Provincia da
Bahia em meu Cartorio compareceram
presentes como outorgantes vendedores
Bento [illegible] de Oliveira e sua mulher
[illegible] Rodrigues de Oliveira
[illegible] Manoel Ferreira de Jesus
e Antonio de Oliveira Coelho.

Cidade de Sam Salvador Provincia da
Bahia aos dezenove dias do mez de Fevereiro
de mil oitocentos e quarenta e hum annos
nesta Cidade de Sam Salvador Provincia da
Bahia em meu Cartorio compareceram
presentes como outorgantes vendedores
Bento [illegible] de Oliveira e sua mulher
[illegible] Rodrigues de Oliveira
[illegible]

Escritura de venda que fazem Bento
[illegible] de Oliveira e sua mulher
[illegible] Rodrigues de Oliveira
[illegible] Manoel Ferreira de Jesus
e Antonio de Oliveira Coelho.

Cidade de Sam Salvador Provincia da
Bahia aos dezenove dias do mez de Fevereiro
de mil oitocentos e quarenta e hum annos
nesta Cidade de Sam Salvador Provincia da
Bahia em meu Cartorio compareceram
presentes como outorgantes vendedores
Bento [illegible] de Oliveira e sua mulher
[illegible] Rodrigues de Oliveira
[illegible]

Cidade de Sam Salvador Provincia da
Bahia aos dezenove dias do mez de Fevereiro
de mil oitocentos e quarenta e hum annos
nesta Cidade de Sam Salvador Provincia da
Bahia em meu Cartorio compareceram
presentes como outorgantes vendedores
Bento [illegible] de Oliveira e sua mulher
[illegible] Rodrigues de Oliveira
[illegible] Manoel Ferreira de Jesus
e Antonio de Oliveira Coelho.

Cidade de Sam Salvador Provincia da
Bahia aos dezenove dias do mez de Fevereiro
de mil oitocentos e quarenta e hum annos
nesta Cidade de Sam Salvador Provincia da
Bahia em meu Cartorio compareceram
presentes como outorgantes vendedores
Bento [illegible] de Oliveira e sua mulher
[illegible] Rodrigues de Oliveira
[illegible]

Obras de Carpinteiro

Nos abaixo assignados avaluadores do Juizo neste presente anno por Eleição da Camara desta Villa fomos Rama dos por Francisco Borges para avaluarmos os bens pertencentes ao fallecido Manoel Ribeiro de Faria os quaes são os seguintes

Por visto e avaluado hum lanço de Casas terreas na rua do Porto de Joze da Silva que parte por hum lado com Casas de Caetano Pereira e por outro lado com Casas de Joaquim Luiz Alves em a quantia de trezentos e sincoenta mil reis que são — 350$000

Por visto e avaluado hum carro todo ferrado em bom uso em a quantia de vinte e quatro mil reis que são — 27$000 +

Por visto e avaluado hum carretão todo ferrado em bom uso com os seus malhas de carregar pipas em a quantia de nove mil reis que são — 9$000

Foram vistas e avaluadas duas cangas ferradas em a quantia de dois mil reis que são — 2$000

Por vista e avaluada outra dita ferrada já quebrada em a quantia de oito centos reis que são — $800

Foram vistas e avaluadas duas ditas sem ferro em bom uso em a quantia de quatro centos e oitenta reis que são — $480

Por

$160 Por vista cavaluada outra dita em
a quantia de cento e sessenta reis que são

+ 1$200 Por vista cavaluada hum Jornal com
sua armação em a quantia de tres
mil e duzentos reis que são

$980 Por vista cavaluada huma gamel
la grande usada em a quantia de
de quatro centos e oitenta reis que são

1$180 Por as vistas cavaluadas noveta
tas de Caixeta custas a cento e vin
te reis cada huma todas na quan
tia de mil e oitenta reis que são

+ 6$000 Por vista cavaluada huma rotola
de Canella com seus postigos em a
quantia de seis mil reis que são

$480 Por vista cavaluada huma escada
pequena de Canella em a quantia de
quatro centos e oitenta reis que são

$480 Por vista cavaluada huma pedra
de amollar em a quantia de quatro
centos e oitenta reis que são

+ $600 Por vista cavaluada hum ero de
Carro bruto em a quantia de seis
centos reis que são

$320 + Por as vistas cavaluadas duas
Sumaceiras de Canella em a qu
antia de trezentos e vinte reis que são

555

$320 Por vista cavaluada huma rede
de Carro perompta de Oleo em a qu
antia de trezentos e vinte reis que são

E por nos foi pedido [illegible]
de [illegible] por nos [illegible]
vinte sete de Outubro de mil oito
centos e sete = Baptista de Souza
Franca = Manoel da Cruz Barce
llos

Em

Domingos Mendes Guimaraens
e Manoel José de Oliveira Guima
raens avaliadores de escravos este
presente anno de mil oito centos e
sete por Eleição da Camara &c.
Avaliamos seis Escravos pertencentes
ao Inventario do fallecido
Manoel Ribeiro de Paria de que
he Inventariante e Testamen-
teiro Francisco Borges

Foi visto e avaliado José Nascão
Angola Comidade de trinta e seis
annos em a quantia de cento qu
arenta mil e oito centos reis que sae 140$800

Foi visto e avaliado João Bento
Angola Comidade de vinte oito
annos Carreiro em a quantia de
cento cincoenta e tres mil e seis
centos reis que sae 153$600

Foi visto e avaliado Joam Ango
la Carreiro Comidade de trinta
annos em a quantia de duzentos
mil reis que sae 200$000

Foi visto e avaliado Caetano Nas
cão Banguella Comidade de trinta
annos Official de pedreiro em a qu
antia de duzentos e cincoenta mil
reis que sae 250$000

09

Por visto e avaluado Joam Luis Nas
cão Mugumbe Comidade de trin
ta annos Com principio de Pedreiro
em a quantia de Cento sincoenta
e oito mil e seis centos reis que são

53$600

Por visto e avaluado Joze Mina com
idade de sincoenta e sinco annos
que tirado do lado esquerdo em a qu
antia de sincoenta hum mil e du
zentos reis que são

51$200

E por ser sua pedida a passamos por
hum de nos feita e por ambos assig
nados Sam Salvador trinta e Dum
de Outubro de mil oito centos e sete
Domingos Mendes Guimaraens
Manoel Joze de Oliveira Guima
raens

Arte de marcineiro

Nos abaixo assignados avalua
dos do Officio de marcineiro ava
luemos os bens do fallecido Manoel
Ribeiro da Faria e são os seguintes

Por visto e avaluada huma ca
ma de jacaranda refendida com
sua talha na Cabeceira em bom
uso em a quantia de vinte sinco
mil e sincoentos reis que são

25$600

Por visto e avaluado hum espelho
dourado em bom uso em a quantia
de quatro mil reis que são

4$000

Por visto e avaluado huma caixa de
orinhatrio com sua gaveta ja curado

[illegible] 2$000

Hum cavallo avaliado hum [illegible] 1$000
velho [illegible] [illegible] 1$000
[illegible]

Hum cavallo avaliado dous [illegible] 1$000
[illegible] 1$000
[illegible]

Hum [illegible] avaliado [illegible] 2$000
[illegible] 2$000
[illegible]

Hum cavallo avaliado hum

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Cavallo Mouro [illegible]
de quatrocentos mil reis [illegible]

E por nesta feita e passamos
por mim [illegible] assignada em
Salvador a dous de Novembro de
mil oito centos e sete. Joam Pin
to da Silva. Jose Francisco Costa
E nem sucedeu ha mais cousa
alguma em as ditas avaliações
cujas aqui me reporto e vão as
propriamente originaes a pinja do
nosso Inventario e como as
mesmas este Livro confiro
subscrevo e signo e converti e vão
na verdade sem levar cousa al
guma que duvida faça nesta
mencionada cidade de Sam Sal
vador aos primeiros dia de mez de
Dezembro de mil oito centos se
te. Eu Claudio Pereira de Maced
do Escrivão de Orfãos Sabe escrevi
e signei e conferi

Claudio Pereira de Macedo

Como Primeiro Escrivão

Claudio Pereira de Macedo

Assentada

Aos primeiros dia dous de Dezembro
de mil oito centos e sete nesta Villa
de Sam Salvador Parahiba do Sul em
meu Cartorio foi vindo Francis
co Borges como Inventariante

+ 14$000

D. 1/2

11

Inventariante dos bens do falecido
Manoel Ribeiro de Faria para e
feito de fazer as declaraçoens que
ao deante se segue e Eu Claudio
Pereira de Macedo Escrivão o escrevi

Dividas

Declarou elle Inventariante es
tar devendo ao monte do dito fal e
cido Faria de Alferes José de Olivei
ra Mattos de principal Juros
e Custas em the vinte de Junho
de mil Oito Centos e sette a quan
ta de Sento Setenta e nove mil Oito
179$802 Centos e dois Reis que Saj

Declarou dever ao mesmo falecido
Manoel dos Santos Pereira de prin
cipal e Juros em the vinte Sette
de Novembro de mil Oito Centos
e sette a quantia de quatro Centos
Oitenta e quatro mil e sessenta e
484$069 nove Reis que Saj

Declarou dever José Antonio dos
Santos por hum credito a quantia
100$000 de Sem mil Reis que Saj

Declarou dever o mesmo ao dito por
conta de livro a quantia de duzentos
200$000 mil Reis que Saj

Declarou dever elle Inventariante

Inventariante por hum Credito a quan-
tia de sento e sinquenta tres mil e seis centos
reis que saz — 153$600

Declarou dever José Ribeiro Oficial de
Justiça a quantia de seis mil duzentos
e quarenta reis que saz — 6$240

Declarou dever Joaquim Pinto Ferrer
a quantia de sincoenta mil reis que
saz — 50$000

Declarou dever Thomas Antonio na
quantia de dezanove mil duzentos e oi-
tenta reis que saz — 19$280

Declarou dever Catharina Preta forra
a quantia de dezaseis mil reis que
saz — 16$000

Declarou dever José Francisco do
Amaral a quantia de tres mil duzen-
tos e oitenta reis que saz — 3$280

Declarou dever Antonio José Espi-
nho a quantia de mil nove centos
e vinte reis que saz — 1$920

Declarou elle Inventariante ter
em seu poder em dinheiro e todo a
quantia de hum conto sento e sinco
enta dois mil reis que saz — 1.152$000

Declarou acharse fugido hum Cura-
vo de nome José Benguella a tres
annos pouco mais ou menos perte-
cente ao falecido Inventariado
e [illegible] a todo [illegible] que [illegible]

aparecer o fazer descrever

Assentada

Aos primeiro dia do mez de Dezembro de mil oito centos e sette nesta Villa de Sao Salvador Paraiba do Sul em meu Cartorio foi vindo Francisco Borges para efeito de fazer as suas declaraçoens que a ocente se segue

Declarou que o Escravo Jose que se achava fugido apareceu e fes avaluar pela quantia de sento e quarenta mil oito centos reis que

140$800 sey

Nesta forma houve elle inventariante as suas declaraçoens por fortes em que assignou. Eu Claudio Pereira de Macedo escrivão o escrevy

Fran.co Borges

Inventariante

Aos dois dias do mez de Dezembro de mil oito centos e sette nesta Villa de Sao Salvador Paraiba do Sul em meu Cartorio foi

foi vindo o Inventariante para efes
to digo o Inventariante e por elle
me foi dito que vinha inserrar o pre
sente Inventario como protesto que
tendo mais alguns [illegible] declarar por
não incorrer nas penas de perjuro
e desmegadas e de como assim o disse
assignou e Eu Claudio Pereira de
Macedo Escrivão o escrevi

Fco Franco Borges

Clam

Aos dois dias do mes de Dezembro de mil
oito centos e sette nesta Villa de São Salva
dor Paraiba do Sul em meu Cartorio faço
estes Autos concluzos ao Doutor Juiz
de Fora e Orfãos José de Azevedo Ca
bral e Eu Claudio Pereira de Ma
cedo Escrivão o escrevi

Cl

Estimo-se os interessados p.a as partes
S. Salvador 2 de Dezembro de 1807

Fd.o

Publicação

Aos tres dias do mes de Dezembro de
mil oito centos e sette nesta Villa
de São Salvador Paraiba do Sul em
Audiencia publica que [illegible]
[illegible] partes e [illegible]

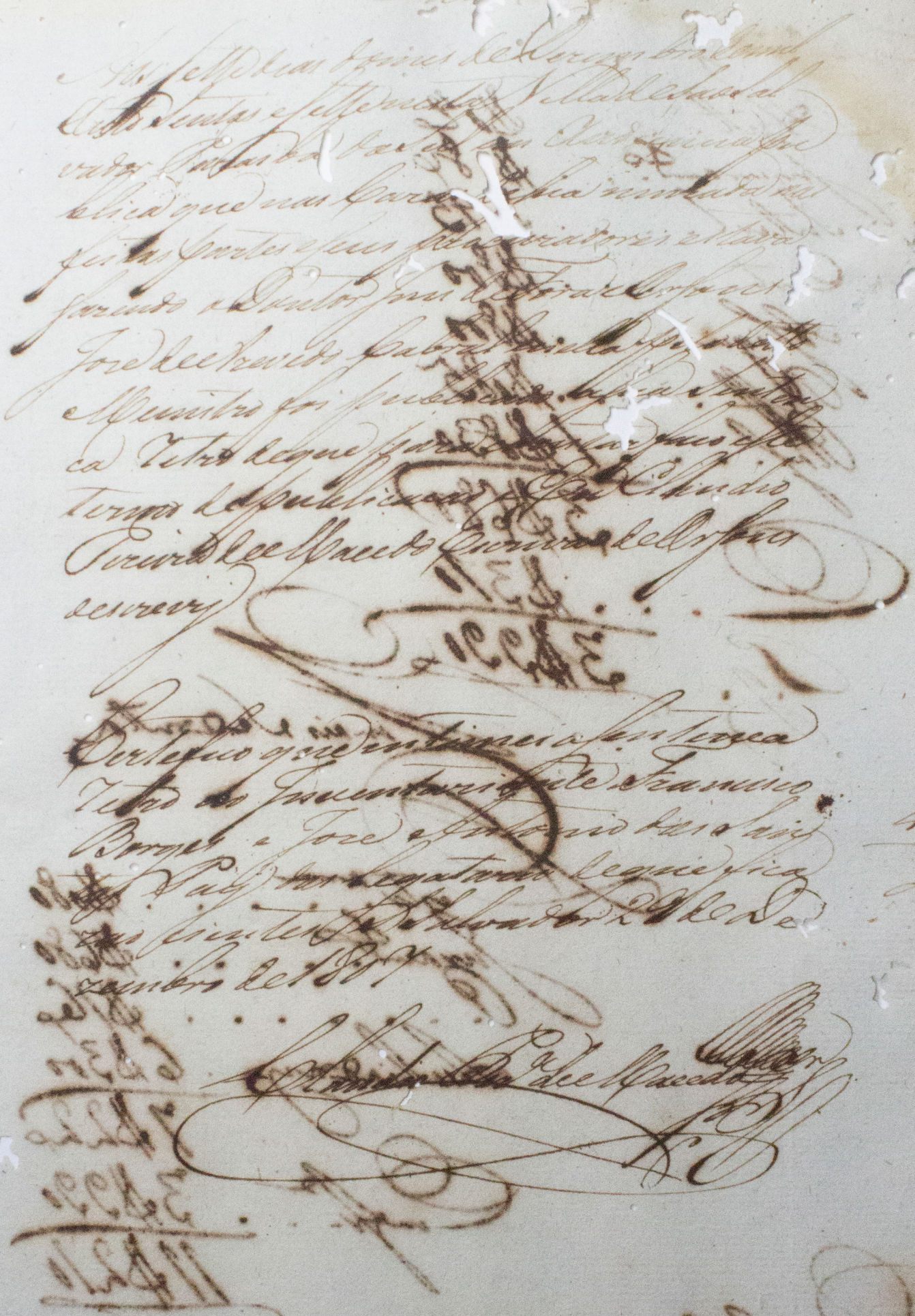

Deveram

Aut.	$14
Inserram.to	$84
Interl.	$45
Cert.	$800
Assign.	$800
Diff.	$085
Ros.	1$830
	3$680
D.	$310
	3$990

P. g.

Mais se conta

Destr.am	$080
Juram.to	$680
P.	$160
Avaliadores	6$300
	7$220
Confr.	3$990
	11$210

Os Avaliadores Jaõ [illegible] seu Compa-
nheiro Esperaõ ao Inv.e 800 - Bap.ta seu
Companheiro - 600 - que demais levaraõ
contra o Regim.to &c

Siqueira

Vistos em Correiçaõ de
Pedro Pereira

Trasladado de hum testamento
baixo declarado

Em Nome da Santissima Trin
dade Padre filho Espirito Santo tres
pessoas destintas e hum só Deos ver
dadeiro Digo eu Manoel Ribeiro
de Faria que estando gravemente in
fermo porem em meo perfeito juizo fa
co este meo testamento que peço as jus
ticas de Sua Alteza Real que o fa
cão Comprir = Declaro que sou natu
ral e baptizado em a freguezia de San
ta Eulalia de Tinoens do termo e ar
cebispado de Braga filho legitimo
de Euzebio Ribeiro e de sua mulher
Marianna de Faria moradores
no lugar do Crasto e são os dictos meos
Pais falecidos e não tenho herdeiros
alguns nr.os a the do fazer deste e sou
Solteiro = Peço e Rogo em primeiro lu
gar ao Senhor Francisco Borges
em segundo lugar ao Senhor Ma
noel Joze Pereira e em terceiro lu
gar ao Senhor Jeronimo Fernan
des Guimaraens que por serviso
de Deos e por me fazerem merce quei
rão ser meos testamenteiros bem
feitores e administradores para o
que lhes dou todos os poderes em direi
tos nessesarios e para a conta des
te meo testamento lhes dou o es
paso de tres annos = Meo Corpo será
amortalhado no abito de São Fran
cisco e sepultado na Igreja da mes
ma Veneravel Ordem em que pier
tendo professar e serei acompanha
do pelos Irmoens da dicta Ordem
e assim mais pelo meo Reverendo
Paracho e dou sacerdotes e serei logo
de mir h.a Caza conduzido a Matres

16

[illegible] se mefará hum O
fficio de corpo prezente e não se me
podendo fazer logo o dicto Officio se
mefará em hum dos dias seguintes
Declaro que tambem pertendo pro
fesar na venerevel Ordem terceira de
Nossa Senhora do Monte do Carmo
e serei acompanhado Alias e serei
acompanhado pelos Irmoens desta
Ordem — Quero que se digão de corpo
prezente q.tas Missas se poderem dizer
por minha alma e se destrebuirão
pelos pobres que me acompanha
rem trinta e dous mil reis, e para
ele haver por cumprida esta verba
bastara o juramento de meo testamen
teiro — Declaro que nada devo mais
do que ao Sirurgião e botica que me
acestirão na prezente infermida — Que
ro que se digão por minha alma des
Capelas de Missas pela esmola cos
tumada e meo testamenteiro as man
dara dizer onde quizer e se dirão pe
las almas de meo Paij e de minha
May des Missas pela mesma es
mola quatro pelas almas de meos
Avôs tambem da dicta Esmola — Que
ro mais que se digão sinco Missas
ao Anjo da minha Guarda e outras
sinço ao Santo de meo nome e seis
dictas as tres Pessoas da Santissima
Trindade — Declaro que se digão ma
is des Missas pelas almas daque
les com quem tive contas — Deixo a
meo testamenteiro a ventena do va
lor de todos os meos bens os quaes são
livres e dezembargados — Declaro que
quero e he minha vontade que meo
testamenteiro desponha hum conto
de Reis em varias desposisoens parti
culares de que o tenho encarregado e não
será obrigado a declarar as mesmas
desposisoens [illegible] a conta

alonta desta Terra Destarao-sejo
juramento de meo testamenteiro di
cto = Deixo a Mizericordia desta Vi
lla duzentos mil reis para a sus
tentacao dos enfermos = Deixo a
minha afilhada Francisca fi
lha de meo Compadre Antonio
Pereira de Azevedo secenta e qua
tro mil reis = Deixo a minha a
filhada preferia filha de Joze
Joaquim Dias sincoenta mil
reis = Deixo a duas meninas filhas
do falecido Joze Bernardes asqua
es estão em Caza de Dona Luiza
trinta e dois mil reis a cada hua
= Deixo a outras duas meninas fi
lhas do fallecido Padre Manoel Go
mes asquaes estão em Caza da
mesma Dona Luiza trinta e dois
mil reis a cada hua = Deixo a huma
menina pobre e Orfam de nome An
na que se acha morando da ou
tra banda do Rio em Caza de hu
ma mulher de nome Gaiteria
trinta e dois mil reis = Deixo a Ir
mandade do Santissimo Sacra
mento Cem mil reis = Deixo Du
zentos mil reis para a Igreja da
Mezericordia ou suas obras = Deixo
a mesma Santa Caza da Meze
ricordia hum Escravo de nome
Joze Minna = O meo escravo Joao
Luis pedreiro dando Cento e sinco
enta mil reis a meo testamentei
ro este lhe passara Carta de liber
dade e para agenciar esta quan
tia lhe dou tres annos e prevericando
nos Costumes ou não entregan
do a dicta quantia no prazo que
lhe dou ficara Captivo porem no
mesmo prazo dos tres annos sem
pre dara obediencia e vivera in cor
tado a meo testamenteiro Condisão

17

condisão [illegible] tambem fica
[illegible]endendo a liberdade = Deixo cem
mil reis que serão repartidos pe
los lazaros e pobres do termo desta
Villa e para a conta desta Verba
bastara o juramento de meo tes
tamenteiro. Quero que na noite
seguinte ao meo falecido digo do
meo falecimento meo testamen
teiro destrebua pelos pobres que
vierem a minha porta ou do di
cto testamenteiro cem mil reis
e tambem para a conta desta
Verba se estara pelo juramen
to de meo testamenteiro = Deixo
sincoenta mil reis a Snr.ª do
Terço com a condicão de esta Irman
dade me acompanhara no meo in
tero e com a mesma condicão deixo
outros sincoenta mil reis a No
ssa Senhora da Boa Morte e com
a mesma condisão deixo sincoen
ta mil reis a Senhora do Roza
rio e outros sincoenta a Sam Be
nedito e mais deixo a Snr.ª do Ro
zario do Saço outros sincoenta
mil reis = Deixo as almas do Pro
gatorio sincoenta mil reis con
condisão de me acompanhar a ir
mandade = Deixo a Senhora das
Dores sincoenta mil reis ao Se
nhor dos Passos outros sincoenta
mil reis com condicão de acom
panhar esta irmandade ao
meo Corpo = Deixo a meo afilhado
de Crisma de nome Antonio fi
lho de João de Silva a divida de
trinta e dois mil reis que me
deve o dicto seo Pay = Declaro mais
que meo testamenteiro despora
mais de sincoenta mil reis con
forme huma recomendacão pa

Recomendacão particular que
lhe tenho feito e não sera obrigado
a declarala e para a conta desta
Verba bastara o juramento de
meo testamenteiro de haver com
prido = Deixo quatro Centos mil
reis que meo testamenteiro des
tribuira por certas orfãos e viu
vas que tenho deixado em lem
branca ao dicto meo testamentei
ro cujo Juramento sera bastan
te para mostrar comprida esta Ver
ba = Declaro que meo testamentei
ro vendera os meos bens ou empra
ca ou amigavemente como melhor
intender para o que lhe dou todo
o poder e authoridade = Declaro que
comprido os meos legados e as mi
nhas despozisoens se devidira o rema
necente de meos bens em tres partes
em duas das mesmas tres partes ins
tetuio por minha herdeira a mi
nha afilhada Marianna ou
tra terca parte instetuo herdeiro
a meo afilhado Manoel ambos
filhos de meo Compadre Joze An
tonio dos Santos e de minha Coma
dre Anna Maria = E por esta for
ma hei por concluido este meo testa
mento e torno a Rogar as Justicas
de Sua Alteza Real o fiçao com
prir e guardar como nelle se con
tem e declara e por não poder escre
ver pedi e Rogei a Domingos de
Freitas Rangel que este por mim
escrevesse e como testemunha assi
gnasse Villa de São Salvador
Parahiba do Sul aos doze dias
do mes de Outubro do anno de mil
oito Centos e sette = Manoel
Ribeiro de Faria = Como testemu

18

Testemunha que este escrevi
a rogo do testador Domingos de
Freitas Rangel = Aprovação = Sai
bão quantos este publico Instrumen
to de aprovação de testamento virem
que sendo no anno do Nassimento
de Nosso Senhor JESUS Christo de
mil oito centos e septte aos doze
dias do mes de Outubro do dicto anno
nesta Villa de São Salvador Para
hiba do Sul em Cazas de morada de
Manoel Ribeiro de Faria onde
eu Tabalião fui vindo a seo cha
mado e sendo ahi achei ao dicto Ma
noel Ribeiro de Faria doente de ca
ma mais em seo perfeito Juizo
segudo as resposta que me deo as
perguntas que lhes fiz e por elle de sua
mão a minha me foi dado este pa
pel dizendome que hera seo soline
testamento que a seo rogo lhe avia
feito o Doutor Domingos de Freitas Ran
gel e que por estar a sua Vontade a
ssignara e que para maior vali
dade e inteiro Credito queria que eu
Tabalião lhe aprovasse e pegando
eu nelle [illegible] pelos Olhos e achei
escripto em tres taudas e meija de
papel sem ter linha borão sem cou
za que duvida faça e por isso assig
nei e rubricei com a minha Rubri
ca que dis Cunha Velho e aprovo
tanto o quanto peso por bem de meo
oficio e authoridade Judicial em
firmeza passei o prezente aprova
são em que assignou com digo
assignou sendo com as testemunhas
prezentes = Manoel Joaquim Teixr.
Joze da Costa = Joaquim da Silva
Frz = Manoel da Silva Leite = João
Joze Pinto = todos de maior e reco
nhesidos de mim Antonio Ferreira
da Cunha Velho Tabalião que o escrevi

assignei em publico e raso em
temunho de verdade estava o signal
publico = Antonio Pereira da Cu
nha Velho = Manoel Rebr.º de Faria
Manoel Joaquim Teixeira = Joze
da Costa = Joaquim da Silva Fernandes
= Manoel da Silva Leite = João Joze
Pinto = Destrebuido lavrase termo de
abertura registese e cumpra = Azeve
do = Abertura = Aos quinze dias do mes
de Outubro de mil oito centos e septe
nesta Villa de São Salvador Pa
rahiba do Sul em Caza de Mora
da do Doutor Provedor Joze de Aze
vedo Cabral me foi aprezentado es
te testamento com que faleceo Ma
noel Rebeiro de Faria e pelo dicto
Menistro foi aberto e por ser despaso
mandou se comprise de que faço
este termo em que assignei Eu Joze
de Souza Pereira Escrivão escrevi =
Azevedo = Termo de cestação Aos dezo
nove dias do mes de Outubro de mil
oito centos e septte nesta Villa de
São Salvador Parahiba do Sul
em meo Cartorio foi vindo Francis
co Borges premeiro testamentei
ro e por elle foi dicto a Sestava ser
testamenteiro para comprir as des
posisoens do testador na forma do
seo testamento para o que obriga
va seos bens na falta dos proprios
do Testador Cazo revem consumo
por sua omissão e dar neste Juizo
Contas quando lhe for determinado
e de como assim dise faço este termo
em que assignou Eu Joze de Souza
Pereira escrivão o escrevi = Francisco
Borges = Redistado no livro da Provedo
ria de testamento a folhas vinte e seis
Verso Villa de São Salvador vinte de
Outubro de mil oito centos e sette annos
Pagou de Registo e termo mil trezen
tos e oitenta e sinco reis Pereira = Destre

19

Destrebuida a Terceira em quinze de Vi
tubro de mil oito centos e sette Azevedo
Testamento de Manoel Ribeiro de
Faria Solteiro feixado cozido e lacra
do na forma da costume e aprovado
nesta Villa de São Salvador Pa
rahiba do Sul aos doze de Vitubro
de mil oito centos e sette - Por mim
Tabalião Antonio Pereira da Cunha
Velho E não se contenha mais cou
za alguma em o deduzido que aqui bem
eficlmente fis copiar do proprio
testamento de que me reporto com
o qual este li cori conferi e vai na
verdade sem couza que duvida fa
ca em fe do que subescrevi assignei
e consertei nesta dicta Villa de São
945 Salvador Parahiba do Sul aos sin
co dias do mes de Janeiro do anno
de mil oito centos e oitto Eu Clau
dio Pereira de Macedo Escrivão de Or
fãos Subescrevi assignei e consertei

Claudio Pereira de Macedo

Claudio Pereira de Macedo

Dis Fran.co Borges Como tt.ro do fa-
lecido Manoel Ribr.o de Faria que se lhe faz per
ciso que escrivão de Orfaons tenendo o Inventr.o
do d.o falecido lhe quese por certidão o theor da certidão
do funeral do d.o falecido, ficando esta junto ao d.o
Inventr.o dando-se lhe a propria p.a suas contas q
der a seo tempo.

Passa
[illegible]

E V.S. Se servirá
m.d.r passar P.a Cer-
tidão.

E V.M.

20

Claudio Pereira de Macedo Es
crivão de Orfãos nesta Villa de São
Salvador e seo termo &c Certefico que
Revendo o Inventario digo e seo ter
mo ^{m} Certefico que apenço aos
otos do Inventario de que apeti
cão [illegible] fas mençaõ se acha
a certidão do funeral pedida pe
lo [illegible] aqual he do theor for
mal seguinte ^{m} Importou o fu
neral de Manoel Ribr.º de Faria
a saber armaçaõ cera habito Mi
ssas de corpo prezente Parocho e ma
is Sacerdotes tanto no intero como
no Officio Fabrica e Sachristão em
cento e quarenta e cinco mil e qua
renta reis que de tudo me aprezen
tou Recibos seo Testamentario Fran
cisco Borges na verdade e verbo Pa
ro-chi São Salvador aos dezanove
de Outubro de mil Oito centos e Sette
João Francisco de Andrade Lima
Cogiatidor Segundo que assim se con
tinha e declarava em a dicta certidão
do funeral que aqui bem e fielmen
te fis copiar do proprio como que
me reporto com aqual este li cori e
conferi e vai na verdade sem couza
que duvida faça em fé do que sobre
crevi assignei e conserto nesta
dicta Villa de São Salvador Para
hiba do Sul aos Sete de Janeiro
de mil oito centos e Oito e Eu Clau
dio Pereira de Macedo Escrivão de Orfãos
o [illegible] assignei e conserto

Claudio Pereira de Macedo

Com [illegible] Escrivão

148 $ 040

D 35 rs

Tomou Escrivão

Claudio Pereira de Macedo

21

D. Vz. Francisco Borges Ttr.o do fallecido
Manoel Ribeiro de Faria, que proseden [illegible]
o Inventario dos bens do mesmo falescido forão a[illegible]
dicados todos os bens ao Supe. para pelo seu produto
satisfazer ou cumprir as dispozicoens, e o liquido
remanecente ser entregue aos herdeiros instituidos
no mesmo remanescente, e como o Supe. quer
fazer vender os bens em prassa dezeja que V. Ca.
se digne mandar passar edital para correndo
as prasas da Lei e estillo serem os mesmos bens re
matados a execaõ dos bens declarados no Rol
junto q. o Supe. vendeo pela authoridade que lhe
foi conferida no mesmo Testamento, e ruina
que se seguira na demora, e em condicoens

como pede

[illegible]

D. A V. S.a se digne man
dar passar Edital para
se proseder na arrematação
dos bens findos as prasas
da Lei, e estillo.

E. R. M.ce

22

40 REIS

Rol dos bens do fal-
cido Manoel Ribeiro de Faria
que vendeo o seu Testamenteiro
pela autorid.e do m.mo Ill.mo amigo
vel m.e . . . . . o Seguinte

1 Carro	a Valiado	24$000	vend.o 25$600
1 Rotula	d.o	6$000	6$400
1 Canapé, e 3 polutronas velhas		1$600	1$920
1 Sarrote		2$560	3$200
2 Cadeiras velhas		1$000	1$200
1 Canna da India		$640	$800
1 Chiculateira		1$000	1$600
1 Tempre de ferro		$320	$400
1 Cavalo		14$000	15$000
2 Bois		25$600	32$000
		76$720	88$520

23

Termo de Penhora [illegible] que faz [illegible]
Ferr.ª Sinoco de hum Cartão da falecida
Manoel Ribeiro de Faria pela quantia
de 402$000

Aos vinte hum dias do mez de Março
de mil oito centos e oito nesta Villa de Sa-
bras [illegible] da Sul em praça pa-
blica que nas Casas de sua mitrada
estava fazendo o Doutor Juiz de Fora
Alfonso José de Azevedo Cabral e ahi
mandou o dito Ministro meter a pre-
ção hum Sereado pertencente ao fale-
cido Manoel Ribeiro de Faria com a
hor lanço que teve foi o que ofereceu
Luiz José Ferreira Sinoco da quan-
tia de quatro centos e dois mil reis
e por não haver quem mais lançasse
mandou afrontar ao dito pela refe-
rida quantia o qual recebio e logo re-
sebeu o Testamenteiro Francisco Bor-
ges a referida quantia da qual tomou
conta delle e se obrigou a dar conta
della quando por este Juizo lhe for
mandado [illegible] para constar [illegible]
este termo em que assignou o Me-
nistro [illegible] Depositario por
teiro e Eu Claudio Pereira de Ella
cedo Escrivão [illegible]

Luiz José Ferr.ª Sinoco

Fran.co Borges

Francisco Vieira de Jesus

25

o dito Ministro [illegible] a pergão
hum par de [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible] que [illegible]
José Ferreira Pinto da quantia
de sette mil e cinco [illegible] [illegible]
[illegible] que em mais lançasse mandou
o dito Ministro rematar ao mesmo
pela referida quantia que dá mes
ma tenção conta a testamentaria
e para constar faço este termo em que
assignarão Eu Claudio Pereira
Reis Pacheco Escrivão o escrevi

Ant.º [illegible]

Luiz Joze Ferr.ª Pinto

Fran.co Borges

Fran.co Xavier de Jesus

Termo de Rematação que faz
João Leite Guim.es de seus Cu
lheres [illegible] Garfos [illegible]
[illegible] Cama [illegible]
pela q.ta de 49$200

Sendo no mesmo dia mes e anno
supra declarado mandou o dito Ministro
meter a pergão seus Culheres
seus Garfos [illegible] e huma
Cama e o maior lanço que tive tudo
[illegible] que ofereceu João Leite Gui

26

[illegible] do tudo com
[illegible] a sua avaliação
na quantia de quarenta [illegible] mil
e duzentas reis e por mais haver quem
mais lançase foi mandado afron
tar e rematar ao mesmo pela refe
rida quantia o qual logo lhe
e da mesma tomou conta o testa
mentario de que para constar fa
ço este termo em que assignou
o Ministro Umatable testamen
tario e Portivo e Eu Claudio Pe
reira de Macedo escrevi

Fran.co [illegible]

João Luiz Guim

Fran.co Borges

Fran.co Xavier de Jesus

Termo de Rematação que faz
Joaq.m Ant.o de Oliveira de duas
forcas huma della maior hum
Martello sinco enchadas e
hum Machado pela q.ta de 3$380

Sendo no mesmo dia mes e anno
mandou elle Ministro matar a
pregão duas forcas de canna huma
della maior hum Martello sinco

Senão [illegible] o [illegible] Alfredo
com [illegible] [illegible] que
offerece [illegible] Antonio [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] com
[illegible] [illegible] [illegible] avaliação
tudo em portuguezes na quantia de
tres mil trezentos e dezoito [illegible]
e [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
pela referida quantia o qual logo
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible]

Joaq.m Ant.o de Oliveira

Fran.co Borges

Fran.co Xavier de Jesus

Termo de Rematação que faz
José Antonio dos Santos de
toda a roupa branca perten
cente ao falecido com sem
[illegible] [illegible] avaliação
tudo em portuguezes na quantia de 18$930

Sendo nomes mo dia mes e anno
mandou o dito Ministro [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] toda
[illegible] pertencente ao falecido

Sendo [illegible] em
[illegible] Retro declarado [illegible] o dito
Ministro [illegible] hum Jogo
de Botoens de Ouro [illegible] palma
toria de [illegible] cavalleiro [illegible] do
Estilo [illegible] que tudo foi
o que [illegible] Francisco José Mar
tins Guimarães da quantia de
Nove mil quatrocentos e vinte
reis e [illegible] haver lançador foi
mandado rematar [illegible]
la referida quantia o qual logo
[illegible] tomou conta
o testamenteiro [illegible]
tar [illegible] o Ministro [illegible]
de [illegible] e [illegible]
[illegible] Pereira [illegible]
Orfãos [illegible]

Fran.co José Miz [illegible]

Fran.co Borges

Fran.co Xavier de Jesus

Termo de Rematação q. faz [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
Cangas [illegible] Escada [illegible]
[illegible] de 4 p.o 20

Sendo no mesmo dia [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Porteiro dos Auditorios Fran-
cisco Xavier de Jezus traga apregão
publico pelas Ruas desta Villa os
bens seguintes = Hum Taxo em
bom uzo com vinte libras aquatro
centos e oitenta reis importa em
nove mil e seis centos reis = Huma 9$600
Chicolateira em bom uzo avaliado
em mil reis, digo Hum Candieiro
de latão em mil e seis centos reis = Huã 1$600
palmatoria de Latão grande em
sette centos e vinte reis = Cinco Cor- $720
rentes de Ferro de Carro com opezo
de quatro arrobas aduzentos reis
a libra importa em Vinte e cinco 25$600
mil e seis centos reis = Huma ditta
de prizão com trinta e huma libra
aduzentos reis importa seis mil 6$200
e duzentos reis = Tres ferros de pescoso,
e gonilha, dous ellos de pé, dous
grilhões com opezo de huma ar-
roba e oito libras aduzentos reis
importa em oito mil reis = Duas 8$000
Jaquinhas em cento e sesenta reis = $160
Hum par de Anginhos em quatro
centos e oitenta reis = Duas foucys $480
de Canna em quatro centos reis = $400
Huma ditta maior em quatro $400
centos = Huma Enxó de martello
em oito centos reis = Hum martello $800
de unha em quatro centos reis digo
em quatro centos e oitenta reis = Cin- $480
co Enxadas velhas em mil e seis 1$600
centos reis = Hum maxado velho
em trezentos e vinte reis = Hum $320
Vestido de pano alvadio em dous mil 2$000
reis = Hum ditto de pano azul claro
ja velho em nove centos e sesenta reis = $960
Hum Colete de Sastão branco em

33

$600 em seis centos reis = Hum ditto de mur-
$500 selina em quinhentos reis = Hum
ditto de Casimira amarella em
$500 quinhentos reis = Hum Calsão de
Casimira preta novo em mil e du-
1$200 zentos reis = Hum Calsão de meia
$960 de laia em nove centos e sesenta reis =
Hum Calsão de Ganga amarella
$480 forrado em quatro centos e oitenta
reis = Hum habito de Terceiro novo
da Ordem de Sam Francisco em
10$000 dez mil reis = Dous Cobertores de
Baetão encarnado velhos em nove
$960 centos e sesenta reis = Treze Varas
de algudão grosso em mil nove
1$950 centos e cincoenta reis = Duas Ca-
mizas de Bertanha, e huma de
Paninho novas em dous mil e
2$400 quatro centos reis = Duas Camizas
de panno de linho em nove centos
$960 e sesenta reis = Quatro dittas de
Bertanha mais velha em seis
$600 centos reis = Quatro pescocinhos em
$320 trezentos e vinte reis = Quatro pares
de meias de algudão em dous mil
2$560 quinhentos e sesenta reis = Hum
par de meias de Seda preta já velhas
na quantia de quatro centos e oiten-
$480 ta reis = Huma Coifa de torcal
1$000 preto em mil reis = Huma Vara
de Cassa de lista em seis centos reis =
$600 Dous lenços azues novos em nove
$960 centos e sesenta reis = Huma fronha
de travisseiro pequeno em cento e se-
$160 centa reis = Cinco Toalhas rendadas
finas e tres mais inferiores em tres
3$200 mil e duzentos reis = Cinco Guarda-
$500 napos em quinhentos reis = Dous
lençoes de bertanha grossa em dous
2$560 mil quinhentos e sesenta reis =
Hum lençol de pano de Linho -

de Linho coutro de algudão em nove
centos e sessenta reis = Hum Chapéo 1$960
de Copa alta já velho em quatro
centos e oitenta reis = Hum Arreli- 1$480
cario de ouro com o seo Cordão com
o pezo de dez e sette oitavas e meia em
vinte e quatro mil e quinhentos reis = 24$500
Hum jogo de boloens de Ouro com
seis oitavas em oito mil e seis cen- 8$600
tos reis = Hum Cordão com sua
chave de Rologio com o pezo de dez
oitavas e doze grãos em quatorze
mil duzentos e quarenta reis = 14$240
Cinco colheres e seis garfos de prata
com o pezo de cento oitenta e nove
oitavas e meia em dezoito mil nove 18$900
centos reis = Hum Espadim com
o seo ganxo de prata com o pezo de
noventa e sette oitavas e meia em
sette mil sette centos e sessenta reis = 7$760
Duas facas de Cabo de prata a dous
mil reis cada hũa importa em qua- 4$000
tro mil reis = Hum Trassado de
prata dourado em dez mil reis = 10$000
Hum par de Esporas com sua fi-
vellas de prata com o pezo de sessen-
ta e nove oitavas e meia em seis mil
nove centos e cincoenta reis = Hũ 6$950
jogo de fivellas de Capatos, e hũa
de pescossinho com o pezo de quaren-
ta e oito oitavas em tres mil oito 3$840
centos e quarenta reis = Hum Chi-
cote com seo Cabo de prata em oito 800
centos reis = Hum Rologio de algibei-
ra com Caixa de Pexubeque em bom
uzo em quatorze mil reis = Huma 14$000
Sella com Coxim de Camarca em
bom uzo, com Chairel de onça Tirado
com capelladas da mesma onça 34
Coldres e arreios De Sella com
seos buzios e humas estribeiras de
ferro em doze mil e oito centos reis = 12$800

Hum

Hum lanço de Cazas terreas na
Rua do Porto de José da Silva que
parte por hum lado com Cazas de
Caetano Pereira e por outro lado
com Cazas de Joaquim José Alves
350$000 em trezentos e cincoenta mil reis=
Hum Carro todo ferrado em bom
uzo em vinte e quatro mil reis digo
Hum Carretão todo ferrado em
bom uzo com os seos malhares de
9$000 Carregar pipas em nove mil r.s=
Duas Cangas ferradas em dous
2$000 mil reis= Outra ditta ferrada
já quebrada em oito centos reis=
$800 Duas dittas sem ferro em bom
$480 uzo em quatro centos e oitenta r.s
$160 Outra ditta em cento e sesenta r.s
Huma Gamella grande uzada
$480 em quatro centos e oitenta reis=
e Nove Taboas de Caixela curtas
1$080 em mil e oitenta reis= Huma
Escada pequena de Canella em
$480 quatro centos e oitenta reis=
Huma pedra de amollar na
quantia de quatro centos e oiten
$480 ta reis= Hum Eixo de Carro
$600 bruto em seis centos reis= Duas
chumaceiras de Canella em tre
$320 zentos e vinte reis= Huma Coda
de Carro prompta de Oleo em
$320 trezentos e vinte reis= José nasçaõ
angolla em cento quarenta mil
140$800 e oito centos reis= João Bento An
golla em cento cincoenta e tres
153$600 mil e seis centos reis= João An
golla Carreiro em duzentos mil
200$000 reis= Caul, digo Caetano nasçaõ
Bengella em duzentos e cincoenta
250$000 mil reis= João Luiz nasçaõ Mu
gumbe em cento e cincoenta mil
153$600 digo em cento cincoenta e tres mil

seis centos reis = José Mina em
cincoenta e hum mil e duzentos reis = 51$200
José em cento quarenta mil e oito
centos reis = Huma Cama de
Jacarandá refendida com sua tella
na Cabeceira em bom uzo em vinte
e cinco mil e seis centos reis = Hum
Espelho dourado em bom uzo na
quantia de quatro mil reis = Huma
Caixa de Vinhatico com sua ga
reta gaveta já uzada em dous mil
quinhentos e sessenta reis = Hum
Bahu em bom uzo em dous
mil reis = Dous moixos já uza
dos em quatro centos e oitenta reis = $480
Hum Chapéo de Sól em bom
uzo em oito centos reis = Huma
Quarta de medir farinha em
duzentos reis = Huma Caixa de
Cabeleira em trezentos e vinte reis
Huma Xacara em terras forei
ras a Camara desta Villa com
seo Cercado de Capim plantado
em Toda com bardos de Espi
nhos com humas pequenas bem
feitorias de Roça tudo bem lim
po e aciado em quatro centos
mil reis = Cinco Boys mansos
em sessenta e quatro mil reis —
Cujos bens são pertencentes ao In
ventario do falecido Manoel
Ribeiro de Faria, e findos os dias
passara Certidão a assim haver
cumprido. São Salvador 5 de
Fevereiro de 1808

Macedo

35

Juan Gonçalves de Oliveira Pinto

Porteiro dos Auditorios desta
villa de Sam Salvador e seu
termo Certifico que tra ce
pergão pella arcas publica
desta villa aos dias da lei
os bens que no bilhete fas
mecas e que nelles não teve
lando Algum e es
pido he verdade do que pa
cei a perzente por mim fei
ta e assignada Sam Sal
vador aos vinte nove de
Fevereiro de 1808

D 600
pa

Fran.co Xavier de Jesus

Fran.co Xavier de Jezus Portei
ro dos Auditorios desta Villa
de Sam Salvador e seu termo
Certifico que publiquei e fe
xei no Lugar Costumado hum
Edital mandado pello Snr
Dor Juiz da Fora desta Vi
lla para Se ramatarem
os bens pertencente ao In
ventario da Fallecido Mano
el Ribeiro de Faria nas
tres pracas aquem por elles
mas derem crefendo he
verdade do que palei apre
zente por mim feita e
Segnada Sam Salvador
aos quinze de Fevereiro 1808

Fran.co Xavier de Jezus

D 150
pe

36

Traslado do Edital

O Doutor Joze de Azevedo Cabral Juiz de Fora nesta Villa de Sam Salvador Parahiba do Sul com alçada no Civel e Crime e Orphaõs e Jurisdiçaõ em todo o Districto dos Campos Provedor dos bens e fazendas dos Defuntos e Auzentes tudo por Sua Alteza Real que Deos guarde &c. Faço saber aos que este meo Edital virem que nas praças successivas deste Juizo da data deste em diante se haõ de rematar os bens seguintes = Hum Taxo em bom uzo com vinte libras a quatro centos reis importa na quantia de nove mil e seis centos reis — 9$600

Hum Candieiro de latão em mil e seis centos reis = Huma Palmatoria de latão grande na quantia de sette centos e vinte reis = Cinco correntes de Carro com o pezo de quatro arrobas a duzentos reis a libra importa na quantia de vinte e cinco mil e seis centos reis = Huã ditta de prizão com trinta e huma libra a duzentos reis importa na quantia de seis mil e duzentos reis — 6$200

Trezferros de Pescoço e gonilha dous ellos de pé, dous grilhoens com o pezo de huma arroba e oito libras a duzentos reis a libra importa em oito mil reis = Duas faquinhas a oitenta reis cada huma importa e cento e secenta reis = Hum par de Anginhos na quantia de quatro centos e oitenta reis = Duas fouces — 8$000

38

fouces de Cana aduzentos reis cada
$400 huma importa em quatro centos reis,
Huma ditta maior na quantia de
$400 quatro centos reis = Huma Enxó
de Martello na quantia de oito
$800 centos reis = Hum Martello de
cinha na quantia de quatro cen
$480 tos e oitenta reis = Cinco Enxadas
velhas a trezentos e vinte reis cada
huma importa em mil e seis cen
1$600 tos reis = Hum Machado velho
$320 na quantia de trezentos e vinte reis,
Hum Outido de pano alvadio
2$000 na quantia de dous mil reis = Hũ
ditto de pano azul claro já velho na
$950 quantia de nove centos e sessenta r.
Hum Colete de Fustão branco na
$600 quantia de seis centos reis = Hũ
ditto de Murcelina de lista na
$500 quantia de quinhentos reis = Hũ
ditto de Casimira amarella na
$500 quantia de quinhentos reis = Hũ
Calsão de Casimira preta novo
1$200 na quantia de mil e duzentos reis
Hum Calsão de meia de Laia par
da na quantia de nove centos e se
$950 centa reis = Hum Calsão de Gan
ga amarella forrado na quantia
$480 de quatro centos e oitenta reis =
Hum habito de Terceiro de San
10$000 Francisco na quantia de dez mil
Dous Cobertores de Bastão encar
nado velhos na quantia de nove
$950 centos e sessenta reis = Treze Varas
de pano de algodão Grono em cento
e cincoenta reis a vara importa
na quantia de mil nove centos
1$950 e vinte reis = Duas Camizas de Bor
tanha e huma de Paninho novas
tudo na quantia de dous mil e
2$400 quatro centos reis = Duas Camizas

Duas Camizas de pano de linho na quantia de nove centos e sesenta reis, $960
Quatro dittas de Bertanha mais velhas na quantia de seis centos reis = $600
Quatro pescossinhos na quantia de trezentos e vinte reis = Quatro pares de algudão, digo de meyas de algudão na quantia de dous mil quinhentos e sesenta reis = Hum par de meyas de Seda preta ja velhas na quantia de quatro centos e oitenta rs $480
Huma Coifa de Torcal preto com sua fitta na quantia de mil rs 1$000
Huma Vara de Cassa de listana quantia de seis centos reis = Dous lenços azues novos na quantia de nove centos e sesenta reis = Huma Fronha de Travesseiro pequeno na quantia de cento e sesenta reis = $960
Cinco Toalhas Rendadas finas e tres mais inferiores de algudão na quantia de tres mil e duzentos reis = Cinco guardanapos na quantia de quinhentos reis = dous lençoes de bertanha grossa com babados na quantia de dous mil quinhentos e sesenta reis = Hum lençol de pano de linho e outro de algudão na quantia de nove centos e sesenta reis = Hum Chapéo de Copa alta ja velho na quantia de quatro centos e oitenta reis = Hum arrelicario de Ouro com seo Cordão com opezo de dezesette oitavas e meia a mil e quatro centos reis cada hua oitava importa na quantia de vinte e quatro mil e quinhentos reis, 24$500
Hum Jogo de botoens de Ouro com seis oitavas na quantia de oito mil e seis centos reis = Foi visto e avaliado hum cordão com Chave de Tolo 8$600

Rologio com opezo de dez oitavas e doze
grãos na quantia de quatorze mil
14$240 duzentos e quarenta reis = Seis co-
lheres e seis garfos de prata com opezo
de cento oitenta e nove oitavas e meia
a cem reis importa em dezoito mil
18$900 e nove centos reis = Hum Espadim
com osso ganxo tudo de prata com
opezo de noventa e sette oitavas e meia
a oitenta reis importa em sette mil
7$760 sette centos e sesenta reis = Duas fa-
cas de Cabo de prata a dous mil reis
4$000 cada huma importa em quatro mil
Hum Trassado de prata dourado
10$000 em dez mil reis = Hum par de
Esporas com suas fivellas de prata
com opezo de sesenta e nove oittavas
e meia na quantia de seis mil
6$950 nove centos e cincoenta reis = Hum
Jogo de fivellas de Capatos calçaõ
e de pescoçinho com opezo de qua-
renta e oito oitavas a oitenta reis
3$840 importa em tres mil oito centos e
quarenta reis = Hum Chicote
com osso Cabo de prata na quan-
$800 tia de oito centos reis = Hum Re-
logio de algibeira com Caixa de
pinxubegue com retracto em bom
uzo, Autor Freres Virgneus a geneos
numaro oito mil quatro centos
14$000 cincoenta e quatro na quantia
de quatorze mil reis = Huma
Sella com Coxim de Camurça
em bom uzo com Chairel de Onça
uzado com capelladas da mesma
Onça, Coldres, e arreios de Solla
com seos buzios, e humas estribeiras
de ferro tudo na quantia de doze
12$800 mil e oito centos reis = Hum [illegible]
de Cazas terreas na Rua do Porto
de José da Silva, que parte por huma

hum lado com Cazas de Caetano
Pereira e por outro lado com Cazas
de Joaquim José Alvares na quan-
tia de trezentos e cincoenta mil reis, 350$000
Hum Carretão todo ferrado em
bom uzo com os seos malhares de
Carregar jupas na quantia de 9$000
nove mil reis = Duas Cangas fer-
radas na quantia de dous mil r.s 2$000
Outra ditta ferrada ja quebrada
na quantia de oito centos reis = $800
Duas dittas sem ferro em bom
uzo na quantia de quatro centos
e oitenta reis = Outra ditta na $480
quantia de cento e sesenta reis = $160
Huma Gamella grande uzada
na quantia de quatro centos e $480
oitenta reis = Nove Taboas de
Caxeta certas a cento e vinte reis
cada huma importa na quan-
tia de mil e oitenta reis = Huã 1$080
Escada pequena de Canella em
quatro centos e oitenta reis = Hua $480
pedra de amollar na quantia de
quatro centos e oitenta reis = Hum $480
Eixo de Carro bruto na quantia
de seis centos reis = Duas Chuma- $600
ceiras de Canella na quantia
de trezentos e vinte reis = Huma $320
Toda de Carro pronjeta de Oleo
na quantia de trezentos e vinte reis $320
José nasção Angolla com idade
de trinta e seis annos na quantia
de cento quarenta mil e oito centos r.s 140$800
João Bento Angolla com idade
de vinte oito annos Carreiro na
quantia de cento cincoenta e tres
mil e seis centos reis = João Angol- 153$600
la Carreiro com idade de trinta
annos na quantia de duzentos 200$000
mil reis = Caetano nasção Ben-

40

Benguella com idade de trinta
25$000 annos Official de Pedreiro na quan-
tia de duzentos e cincoenta mil reis
João Luiz nascão Mugumbe com
idade de trinta annos com principio
de Pedreiro na quantia de cento cin
153$600 coenta e tres mil e seiscentos reis =
Joze Mina com idade de cincoenta
e cinco annos quebrado do lado es
querdo na quantia de cincoenta
51$200 e hum mil e duzentos reis = Hua
Dama de Jacarandá refendida
com sua Talha na Cabisseira
em bom uzo na quantia de vinte
25$600 e cinco mil e seis centos reis = Hũ
Espelho dourado em bom uzo na
4$000 quantia de quatro mil reis = Hua
Caixa de Vinhatico com sua Gaveta
já uzada na quantia de dous
2$560 mil quinhentos e sesenta reis =
Hum Baru em bom uzo em
2$000 dous mil reis = Dous moixos já
uzados todos na quantia de qua
$480 tro centos e oitenta reis = Hum
Chapéo de Sol em bom uzo na
$800 quantia de oito centos reis = Hua
Quarta de medir farinha na
$200 quantia de duzentos reis = Huma
Caixa de Cabeceira na quantia
$320 de trezentos e vinte reis = Huma
Chacara em terras foreiras a Ca
mara desta Villa com seo Cerca
do de Capim plantado em toda
com bardos de Espinhos com
humas pequenas bemfeitorias
de Roça tudo bem limpo e aceado
400$000 em quatro centos mil reis = Cinco
Boys mancos a doze mil e oito cen
tos cada hum importa em sesenta
64$200 e quatro mil e duzentos reis = Joze
que se achava fugido avaliado em
147$800 a quantia de cento quarenta mil

oito centos reis cujos bens são pertencentes ao Inventario do Falecido Manoel Ribeiro de Faria e para que chegue a noticia de todos mandes passar o prezente que será fixado pelo Porteiro dos Auditorios no lugar costumado. Dado e passado nesta Sobredita Villa de Sam Salvador sub meo signal e sello que o valha sem sello ex causa e subescripto por Claudio Pereira de Macedo Escrivam do meo Cargo aos Ginze dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e oito e Eu Claudio Pereira de Macedo Escrivam de Orphaos subescrevi = Joze de Azevedo Cabral = Valha sem sello ex causa = Azevedo = Ao sello cem reis, Assignatura cento e cincoenta, sello cem reis. E não se continha mais couza alguma em o dito Edital que eu bem e fielmente a que fiz copiar do proprio a que me reporto com o qual este li, corri conferi, e vai na verdade sem couza que duvida faça em fe do que subescrevi e assignei nesta Villa de Sam Salvador Parahiba do Sul aos quinze dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e oito e Eu

D.	810
Edt.	210
Bill.	595
Assig.	150
Sel.	100
	2465

41